



GOVERNO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 002/MD/CMVA/2020.  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e ELA PROMULGA a seguinte;

**LEI**

Art.1º - Fica fixado aos Vereadores como subsídio mensal, o valor de 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Fica fixado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal como subsídio mensal, o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica fixado aos demais vereadores componentes da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal (Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) como subsídio mensal, o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal Nº. 799/GP/2017.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

  
*Nedir Paz Florencio*  
Presidente  
CMVA - 2019/2020

  
*Santa Maia Zimermann*  
Vice-Presidente  
CMVA - 2019/2020

*Sinval Ribeiro Alves*  
1º Secretário  
CMVA - 2019/2020

*Ednaldo Borges da Silva*  
2º Secretário  
CMVA - 2019/2020